

Cartório de 1º Ofício Registro Geral de imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga

Higor de Sá Almeida
Oficial Titular

Livro nº 2 — T

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

ECOPORANGA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fis. 104

Ano: ..

Matrícula Nº 5294

Data: 21 de NOVEMBRO de 2.005

IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no lugar denominado Cabeceira do Córrego Boa Vista e Córrego do Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo a área de **6.359.250,00 M²** (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) em terreno legítimo, contendo como benfeitorias: 05 casas residenciais, dois currais, 9.000 metros de cercas de arame farpado e o restante da área em pasto; Confrontando-se pelos seus diversos lados com: Rosidálva Rodrigues Machado, Edson Rodrigues Santos, José Augusto Simão e outros, Milton Ferreira Maia, Antonio Galvão dos Santos, Eraldo Misságia Serrão, Heleno Losumar Ferreira Castro, Juliano Brochini Serra, Flordina Saraiva e outros e com a rocha denominada Pedra da Viúva. Cadastrada no INCRA (CCIR 2000/2001/2002) sob os nºs **9500500538053** - Mód. Rural (ha) 0,0 - Nº de Mód. Rurais 0,0 - Mód. Fiscal (ha) 50,0 - Nº de Mód. Fiscais 3,26 - Fração Mín. Parcelamento (ha) 3,0 - Área Total (ha) 163,0 ha ; **9500500535895** - Mód. Rural (ha) 0,0 - Nº de Mód. Rurais 0,0 - Mód. Fiscal (ha) 50,0 - Nº de Mód. Fiscais 3,72 - Fração Mín. Parcelamento (ha) 3,0 - Área Total (ha) 186,30 ambos em nome de Horácio Maia Vianez; e nºs **9500500538304** - Mód. Rural (ha) 0,0 - Nº de Mód. Rurais 0,0 - Mód. Fiscal (ha) 50,0 - Nº de Mód. Fiscais 2,82 - Fração Mín. Parcelamento (ha) 3,0 - Área Total (ha) 141,20; **5010180265906** - Mód. Rural (ha) 0,0 - Nº de Mód. Rurais 0,0 - Mód. Fiscal (ha) 50,0 - Nº de Mód. Fiscais 3,48 - Fração Mín. Parcelamento (ha) 3,0 - Área Total (ha) 174,40 em nome de Maria Luzia da Silva Vianez. Cadastrada na Agência da Receita Federal sob os nºs **70282064** - Área (ha) 163,0; **70331952** - Área (ha) 186,3 em nome de Horácio Maia Vianez e nºs **70282153** - Área (ha) 141,20; **70282293** - Área (ha) 174,40 em nome de Maria Luzia da Silva Vianez e foram apresentados os comprovantes de quitação do ITR nos últimos 05 anos. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Imóveis alienados pelo **SR HORÁCIO MAIA VIANEZ:** 1º) Área de 290.000,00 m² registro nº 4577, folhas 166, do livro 3-D em 11.07.1969; 2º) Área de 522.000,00 M², registro nº 4578, livro 3-D, folhas 166 em 11.07.1969; 3º) Área de 856.000,00 M², registro nº 4579, livro 3-D, folhas 166 em 11.07.1969; 4º) Área de 485.000,00 M², registro nº 1414, livro 3-B, folhas 149 em 01.04.1963; 5º) Área de 844.000,00 M², registro nº 1415, livro 3-D, folhas 149 em 01.04.1963; 6º) Área de 206.250,00 M², registro nº 7719 livro 3-F, folhas 179 em 26.04.1974, perfazendo o total de 3.203.250,00 M²; Imóveis alienados pela **Sra. MARIA LUZIA DA SILVA VIANEZ:** 1º) Área de 1.412.000,00 M², registro nº 01-1860, livro 2-E, folhas 190 em 28.08.1980; 2º) Área de 1.744.000,00 M², registro nº 01-3201, livro 2-J, folhas 177 em 28.10.1987, perfazendo o total de 3.156.000,00 M². **PROPRIETÁRIOS:** **01) HORÁCIO MAIA VIANEZ**, CPF nº 014.455.457-72, e sua esposa **THEREZINHA SAMPAIO VIANEZ**, CPF nº 077.687.627-97, brasileiros, casados, comerciante e do lar, residentes na Av. Estudante José João de Souza, nº 3600, aptº 1502, Torre II, Praia de Itaperuna, Vila Velha (ES); **02) MARIA LUZIA DA SILVA VIANEZ**, CPF nº 489.151.657-72, brasileira, viúva, apresentadora, residente à Rua José Neves Cipreste, nº 1.071, aptº 101 - Jardim da Penha - Vitória (ES). Eu, ..

Assino .. Oficial o digitei, fiz imprimir e assino .. Oficial

REGISTRO Nº 01-5294. Ecoporanga (ES) 21 de Novembro de 2.005. **TRANSMITENTES:** **01) HORÁCIO MAIA VIANEZ**, CPF nº 014.455.457-72, e sua esposa **THEREZINHA SAMPAIO VIANEZ**, CPF nº 077.687.627-97; **02) MARIA LUZIA DA SILVA VIANEZ**, CPF nº 489.151.657-72, viúva (acima qualificados). **ADQUIRENTES:** **01) FRANCISCO ELDEIO FRANZOTTI**, CPF nº 727.473.157-20, brasileiro, casado com **NILZA ALVES PEREIRA FRANZOTTI**, proprietário rural, residente à Rua Noemea Martins, 186 - Centro, Ecoporanga (ES); **02) FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA**, CPF nº 002.348.877-88, brasileiro, casado com **MARIA ISABEL GARCIA DE MATOS ROCHA**, empresário, residente em Vila Itaperuna, Barra de São Francisco (ES). **OBJETO DO CONTRATO:** O imóvel descrito e caracterizado na Matrícula supra. Para efeitos fiscais (base de cálculo do ITBI) foi avaliado na proporção de R\$ 525.557,84 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública, lavrada no Cartório do 3º Ofício desta cidade e Comarca de Ecoporanga (ES), no livro nº 11-A, folhas 043/046 em data de 10 de Novembro de 2.005 pelo Tabelião Kleber Leandro da Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.017.281,85 (um milhão, dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **CONDIÇÕES ESPECIAIS:** O presente imóvel foi vendido pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 1.028.901,00** (um milhão vinte e oito mil, novecentos e um reais) a serem pagos na forma seguinte: dividido em 02 (duas) parcelas iguais **R\$ 514.450,50** (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo que a primeira vencerá no dia **10.05.2006** e a segunda e **10.11.2006**, representados por duas notas promissórias emitidas pelos compradores e avalizadas pela empresa pertencente ao segundo comprador (empresa comercial **FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA** - CNPJ/MF nº 03.156.644/0001-61), com sede em Itaperuna, Zona Rural, Barra de São Francisco (ES), nominativas ao procurador dos vendedores, que ficam entregues aos vendedores nesta data; No caso de inadimplemento, incidirão nas prestações em atraso correção monetária, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês; Na hipótese de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias, importará no vencimento antecipado de toda a dívida, que será desde logo exigível o seu integral resgate pela via executiva; O imóvel descrito na Matrícula acima, fica desde já vinculado ao pagamento total da importância acima mencionada, para sua liberação; **DO PACTO ADJETO DE HIPOTECA:** em seguida pelos outorgados compradores, foi dito que se confessam devedores aos outorgantes vendedores da importância total acima referida. Em garantia da dívida ora confessada e todas as obrigações ora assumidas até a final liquidação da dívida, os outorgados compradores dão aos outorgantes vendedores, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, os imóveis ora adquiridos, com todos os seus acessórios e servidões. Desde já, os vendedores dão direito ao compradores de liberar o imóvel descrito na Matrícula supra, simplesmente com a apresentação das promissórias acima citadas, devidamente quitadas e com recibo de quitação do procurador dos vendedores, no anverso das promissórias, que são nominativas ao procurador **Sr. CARLOS EDUARDO VIANEZ MAIA**; O imóvel poderá ser vendido, mas terá que ser mantidas as cláusulas de hipoteca acima citada. Eu, ..

Assino .. Oficial o digitei, fiz imprimir e assino .. Oficial

AVERBAÇÃO Nº 02-5294. Ecoporanga (ES) 21 de Novembro de 2005. **CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 17.11.2005, firmado com o **IDAF** - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, o **SR. FRANCISCO ELDEIO FRANZOTTI** E OUTRO, proprietários do imóvel descrito na Matrícula supra, **DECLARA** perante a autoridade florestal que também este TERMO assina, tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 4.771/65, art. 16; Lei Estadual nº 5.361/96 arts. 23 e 24 e Decreto Estadual nº 4.124-N/97, arts. 24 e 25, que a floresta ou outra forma de vegetação existente, com área de **50,99 ha**, não inferior a 20 % do total da propriedade acima; fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do **IDAF**. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL** - Vegetação nativa em estágio inicial/médio de regeneração e pastagens. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA:** **ÁREA 01** - Norte e Sul, o mesmo; **Leste**, Antonio Galvão dos Santos e Oeste, o mesmo; **ÁREA 02** - Norte, Sul, Leste e Oeste, o mesmo e **ÁREA 03** - Norte, Heleno Losumar Ferreira de Castro; Sul, o mesmo; **Leste**, o mesmo e Flordina Saraiva e Outros e a Oeste, o mesmo e Heleno Losumar Ferreira de Castro. Eu, ..

Matrícula Nº

5294

Data:

21 de novembro de 2005

AVERBAÇÃO nº 03-5294. Ecoporanga (ES) 21 de Novembro de 2005. CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme Termo de Compromisso de Complementação e/ou Formação da Área de Reserva Legal, datado de 17.11.2005, firmado com o IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, o SR. FRANCISCO ELDEIO FRANZOTTI E OUTRO, proprietários do imóvel descrito na Matrícula retro, DECLARA perante a autoridade florestal que também este TERMO assina, tendo em vista o que determina a Lei Estadual nº 5.361/96, arts. 22 e 45, Item III; Decreto Estadual nº 4.124-N/97, artigos 23 e 48, Item III e Artigo 189 da Constituição Estadual que compromete-se no prazo máximo estabelecido na Lei Estadual nº 5.361/96 a formar floresta com essências nativas da Mata Atlântica, com área de 74,24 ha, como complementação e/ou formação da área de Reserva Legal, não inferior a 20 % do total da propriedade, descrita na Matrícula retro, delimitando a área a ser recuperada na planta ou croqui, através de no mínimo 04 (quatro) coordenadas geográficas, ficando gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IDAF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL** – Vegetação nativa em estágio inicial/médio de regeneração e pastagens. **LIMITES DA ÁREA DE COMPLEMENTAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DA RESERVA LEGAL:** ÁREA 01 – Norte, Rosidvalva Rodrigues Machado/José Augusto Simão e outros; Sul, o mesmo; Leste, Edson Rodrigues Santos/José Augusto Simão e outros e a Oeste, José Augusto Simão e outros (coordenadas UTM – vide croqui). ÁREA 02 – Norte e Sul, o mesmo; Leste, Milton Ferreira Maia e a Oeste, o mesmo; ÁREA 03 – Norte, o mesmo; Sul e Leste, Antonio Galvão dos Santos e a Oeste, o mesmo; ÁREA 04 – Norte, Sul, Leste e Oeste, o mesmo e ÁREA 05 – Norte, Heleno Losumar Ferreira de Castro, Sul e Leste, o mesmo e a Oeste, Heleno Losumar Ferreira de Castro. Eu, *[assinatura]* Oficial o digital, fiz imprimir e assinar.

AVERBAÇÃO nº 04-5294. Ecoporanga (ES) 04 de dezembro de 2006. CERTIFICO E DOU FÉ QUE, atendendo requerimento dos Srs. FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA e FRANCISCO ELDEIO FRANZOTTI e apresentação das Notas Promissórias, nos valores de R\$ 514.450,50 e R\$ 514.450,50 vencidas em 10/05/2006 e 10/11/2006, emitidas em favor do procurador CARLOS EDUARDO VIANEZ MAIA, ambas com a devida declaração de quitação do favorecido, nesta proceda a BAIXA DO PACTO ADJETO DE HIPOTECA, constante da Escritura Pública de Compra e Venda devidamente registrada neste Cartório no livro 2-T, folhas 104, sob o nº R.1 da Matrícula retro em data de 21.11.2005, ficando, doravante, o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Eu, *[assinatura]* Oficial o digital, fiz imprimir e assinar.

REGISTRO nº 05-5294. Ecoporanga (ES) 04 de dezembro de 2006. **TRANSMITENTES:** FRANCISCO ELDEIO FRANZOTTI, CPF nº 727.473.157-20 e sua esposa NILZA ALVES PEREIRA FRANZOTTI, CPF nº 068.640.797-08, brasileiros, casados, proprietário rural e do lar, residentes à Rua Noemea Martins, 186 – Centro, Ecoporanga (ES). **ADQUIRENTE:** FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA, CPF nº 002.348.877-88, brasileiro, casado com MARIA ISABEL GARCIA DE MATOS ROCHA, empresário, residente em Vila Itaperuna, Barra de São Francisco (ES). **OBJETO DO CONTRATO:** A fração ideal de 50 % (cinquenta por cento) do imóvel descrito e caracterizado na Matrícula retro. Cadastrada no INCRA (CCIR 2003/2004/2005) sob os nºs. 9500500538304 – Denominada Faz. Bela Vista – Área Total (ha) 141,20 em nome de Maria Luzia da Silva Vianez; 5010180265906 – Denominada Faz. Da Flor do Norte Área Total (ha) 174,40 em nome de Maria Luzia da Silva Vianez e 9500500538053 – Denominada Fazenda Bela Vista I – Área Total (ha) 163,00 em nome de Horácio Maia Vianez. Cadastrada na Agência da Receita Federal sob o nº 7033195-2 em nome do Sr. Francisco Eldeio Franzotti – CPF nº 727.473.157-20 – Área Total do Imóvel 664,9 e foi apresentado o DARF – Período de Apuração 01/01/2006, recolhido na Agência do Banco do Brasil S/A 08440867 29092006 359,04RC13595. Para efeitos fiscais (base de cálculo do ITBI) o imóvel que se refere a presente Escritura foi avaliado em R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada no Cartório do 3º Ofício e Tabelionato desta cidade de Ecoporanga (ES), no livro nº 30, às folhas 22/23 em data de 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2006 (dois mil e seis), pelo Tabelião Kleberson Leandro da Silva. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS). **CONDIÇÕES ESPECIAIS:** Não consta. Eu, *[assinatura]* Oficial o digital, fiz imprimir e assinar.

REGISTRO Nº 06-5294. Ecoporanga (ES) 01 de Junho de 2.007. **CREADOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Agência Colatina (ES), CNPJ/MF nº 07.237.373/0198-15. **DEVEDOR:** FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego do Itaperuna, Município de Barra de São Francisco (ES), CPF nº 002.348.877-88, C.I nº 897623-SGPC-ES; Cônjuge: MARIA ISABEL GARCIA DE MATOS ROCHA, CPF nº 091.368.187-39, C.I nº 1768404-SSP-ES. **BENS VINCULADOS:** Em Hipoteca de Cédula de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel descrito e caracterizado nos registros 01 e 05 da Matrícula 5294, medindo 635,92 hectares. **TÍTULO:** Hipoteca Cédular. **FORMA DO TÍTULO:** Gédula Rural Hipotecária nº 198.2007.233.1484 emitida em 29.05.2007. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.152.336,24 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). **VENCIMENTO FINAL:** 29 de Maio de 2.019. As demais cláusulas e condições, constam da cópia arquivada em Cartório. Eu, *[assinatura]* Oficial o digital, fiz imprimir e assinar.

AVERBAÇÃO Nº 07-5294. Ecoporanga (ES) 19 de Dezembro de 2.008. CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme Aditivo de Re-Ratificação datado de 18.12.2008 à Cédula Rural Hipotecária nº 198.2007.233.1484 descrita no registro supra, tem por finalidade: a) alterar o esquema de reembolso e b) o vencimento final do instrumento de crédito, cujo valor atualizado até a presente data, compreendendo principal e encargos pactuados são de R\$ 1.304.024,95, vencimento final em 29.11.2019. O inteiro teor, consta da cópia arquivada em Cartório. Eu, *[assinatura]* Oficial o digital, fiz imprimir e assinar.

Ecoporanga (ES) 25 de Abril de 2.013. CERTIFICO E DOU FÉ QUE, os registros e averbações que precederem a presente Matrícula terão continuidade no livro 02, ficha 001; R.8-5294. Oficial: *[assinatura]* (Carlos Magno Cardoso de Souza).

Cartório de 1º Ofício Registro Geral de imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga

Higor de Sá Almeida
Oficial Titular

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Matrícula
5294

Ficha
1

Data
21/11/2005

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

R-8 - MT. 5294 - EM: 25/04/2013 - PENHORA - (Protocolo nº 22133 de 08/04/2013). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme **MANDADO de PENHORA, AVALIAÇÃO e REGISTRO**, datado de 01.04.2013, em cumprimento ao R. Mandado de Registro de Penhora nº 140/2013 extraído dos autos do processo nº 0068200-61.2007.5.17.0181, tendo como **Exequente**: LEONIDES ROSA MATTOS - **Executado**: F. GRAN GRANITOS LTDA; oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Nova Venécia (ES), expedido pela MM Juíza Titular da Vara do Trabalho Dra. Cláudia Villaça Poyares, foi feita a penhora do imóvel rural situado no Córrego Boa Vista e Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo 6.359.250,00 m², conforme registro no livro 2-T, folhas 104 sob o nº 05 da Matrícula 5294 em 04.12.2006. **Valor da Execução**: R\$ 29.932,90 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

Souza).

SELO USADO: 024026.VXA1206.01091

R-9 - MT. 5294 - EM: 25/04/2013 - PENHORA - (Protocolo nº 22158 de 19/04/2013). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme **MANDADO de PENHORA, AVALIAÇÃO e REGISTRO**, datado de 09.04.2013, em cumprimento ao R. Mandado de Registro de Penhora nº 151/2013 extraído dos autos do processo nº 0067700-92-2007.5.17.0181, tendo como **Exequente**: GUSTAVO LUIZ ULIANA - **Executado**: F. GRAN GRANITOS LTDA; oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Nova Venécia (ES), expedido pela MM Juíza Titular da Vara do Trabalho Dra. Cláudia Villaça Poyares, foi feita a penhora do imóvel rural situado no Córrego Boa Vista e Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo 6.359.250,00 m², conforme registro no livro 2-T, folhas 104 sob o nº 05 da Matrícula 5294 em 04.12.2006. **Valor da Execução**: R\$ 162.568,74 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

Souza).

SELO USADO: 024026.VXA1206.01092

R-10 - MT. 5294 - EM: 21/10/2013 - PENHORA - (Protocolo nº 22701 de 21/10/2013). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme **AUTO de PENHORA, AVALIAÇÃO**, datado de 15.04.2013, em cumprimento ao R. Mandado de Registro de Penhora Ofício nº 184/2013 extraído dos autos do processo nº 0020400-61.2012.5.17.0181, datado de 22.05.2013 tendo como **Reclamante**: FRANCISCO DOS SANTOS CARIBE NETO - **Reclamado**: REAL NOROESTE CAPIXABA FUTEBOL CLUBE LTDA ME; oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Nova Venécia (ES), expedido pela MM Juíza Titular da Vara do Trabalho Dra. Cláudia Villaça Poyares, foi feita a penhora do imóvel rural situado no Córrego Boa Vista e Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo 6.359.250,00 m², conforme registro no livro 2-T, folhas 104 sob o nº 05 da Matrícula 5294 em 04.12.2006. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Valor da Dívida**: R\$ 29.932,90 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

SELO USADO: 024026.PLZ1304.00167

R-11 - MT. 5294 - EM: 21/10/2013 - PENHORA - (Protocolo nº 22702 de 21/10/2013). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme **AUTO de PENHORA, AVALIAÇÃO**, datado de 15.04.2013, em cumprimento ao R. Mandado de Registro de Penhora Ofício nº 179/2013 extraído dos autos do processo nº 015900-49.2012.5.17.0181, datado de 22.05.2013, tendo como **Reclamante**: MARCOS DA CONCEIÇÃO CONTARATO - **Reclamado**: REAL NOROESTE CAPIXABA FUTEBOL CLUBE LTDA ME; oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Nova Venécia (ES), expedido pela MM Juíza Titular da Vara do Trabalho Dra. Cláudia Villaça Poyares, foi feita a penhora do imóvel rural situado no Córrego Boa Vista e Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo 6.359.250,00 m², conforme registro no livro 2-T, folhas 104 sob o nº 05 da Matrícula 5294 em 04.12.2006. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Valor da Dívida**: R\$ 162.568,74 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

de Souza)

SELO USADO: 024026.PLZ1304.00168

R-12 - MT. 5294 - EM: 21/10/2013 - PENHORA - (Protocolo nº 22703 de 21/10/2013). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme **AUTO de PENHORA, AVALIAÇÃO**, datado de 04.04.2013, em cumprimento ao R. Mandado de Registro de Penhora Ofício nº 180/2013 extraído dos autos do processo nº 0020500-16.2012.5.17.0181, datado de 22.05.2013,

Continua no verso

tendo como **Reclamante: IVO PATRICIO DO NASCIMENTO PEREIRA** - **Reclamado: REAL NOROESTE CAPIXABA FUTEBOL CLUBE LTDA ME**; oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Nova Venécia (ES), expedido pela MM Juíza Titular da Vara do Trabalho Dra. Cláudia Villaga Poyares, foi feita a penhora do imóvel rural situado no Córrego Boa Vista e Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo 6.359.250,00 m², conforme registro no livro 2-T, folhas 104 sob o nº 05 da Matrícula 5294 em 04.12.2006. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Valor da Dívida: R\$ 29.932,90** (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

SELO USADO: 024026.PLZ1304.00169

R-13 - MT. 5294 - EM: 21/10/2013 - PENHORA - (Protocolo nº 22704 de 21/10/2013). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme **AUTO de PENHORA, AVALIAÇÃO**, datado de 04.04.2013, em cumprimento ao R. Mandado de Registro de Penhora Ofício nº 184/2013 datado de 22.05.2013, extraído dos autos do processo nº 0056000-80.2011.5.17.0181, tendo como **Reclamante: JONATHAN DE OLIVEIRA SARMENTO** - **Reclamado: REAL NOROESTE CAPIXABA FUTEBOL CLUBE LTDA ME**; oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Nova Venécia (ES), expedido pela MM Juíza Titular da Vara do Trabalho Dra. Cláudia Villaga Poyares, foi feita a penhora do imóvel rural situado no Córrego Boa Vista e Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo 6.359.250,00 m², conforme registro no livro 2-T, folhas 104 sob o nº 05 da Matrícula 5294 em 04.12.2006. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Valor da Dívida: R\$ 29.932,90** (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

SELO USADO: 024026.PLZ1304.00170

R-14 - MT. 5294 - EM: 21/10/2013 - PENHORA - (Protocolo nº 22705 de 21/10/2013). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme **AUTO de PENHORA, AVALIAÇÃO**, datado de 04.04.2013, em cumprimento ao R. Mandado de Registro de Penhora Ofício nº 183/2013 emitido em 22.05.2013, extraído dos autos do processo nº 0008500-81.2012.5.17.0181, tendo como **Reclamante: THIAGO MARQUES ZAGO** - **Reclamado: REAL NOROESTE CAPIXABA FUTEBOL CLUBE LTDA ME**; oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Nova Venécia (ES), expedido pela MM Juíza Titular da Vara do Trabalho Dra. Cláudia Villaga Poyares, foi feita a penhora do imóvel rural situado no Córrego Boa Vista e Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo 6.359.250,00 m², conforme registro no livro 2-T, folhas 104 sob o nº 05 da Matrícula 5294 em 04.12.2006. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Valor da Dívida: R\$ 29.932,90** (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

SELO USADO: 024026.PLZ1304.00171

R-15 - MT. 5294 - EM: 21/10/2013 - PENHORA - (Protocolo nº 22706 de 21/10/2013). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme **AUTO de PENHORA, AVALIAÇÃO**, datado de 04.04.2013, em cumprimento ao R. Mandado de Registro de Penhora Ofício nº 271/2013 emitida em 16.08.2013 extraído dos autos do processo nº 0056600-04.2011.5.17.0181, tendo como **EXEQUENTE: DANIEL DOS SANTOS** - **EXECUTADO: F. GRAN. GANTOS LTDA ME**; oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Nova Venécia (ES), expedido pela MM Juíza Substituta da Vara do Trabalho Dra. Valéria Lemos Fernandes Assad, foi feita a penhora do imóvel rural situado no Córrego Boa Vista e Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo 6.359.250,00 m², conforme registro no livro 2-T, folhas 104 sob o nº 05 da Matrícula 5294 em 04.12.2006. Avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Valor da Dívida: R\$ 29.932,90** (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

SELO USADO: 024026.PLZ1304.00172

AV-16 - EM: 20/11/2015 Mt-5294 - AVERBAÇÃO SIMPLES - (Protocolo nº 24473 de 19/11/2015). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme Segundo Aditivo de Re-Ratificação datado de 25.05.2015 à Cédula Rural Hipotecária nº 198.2007.233.1484 descrita no registro 06 Matrícula 5294. Credor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, Agência Colatina (ES), Emitente: **FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA**, CPF nº 002.348.877-88; cônjuge: Maria Isabel Garcia de Matos Rocha; tem por finalidade: a) alterar o vencimento final do instrumento de crédito, cujo valor atualizado até a presente data, compreendendo principal e encargos pactuados são de **R\$ 1.147.589,16**, o vencimento final fica repactuado para **29.05.2025**. b) Alteração de Encargos de Inadimplemento incidentes sobre o total da dívida decorrente deste instrumento de crédito. O inteiro teor, consta da cópia arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

Souza).

Selo usado: 024026.YWH1503.00259

Emolumentos: R\$123,14, **FUNERJ:** R\$12,31, **FARPEN:** R\$20,91, **FADESPES:** R\$6,15, **FUNEMP:** R\$6,15, **TOTAL:** R\$174,81

AV-17 - EM: 22/02/2017 Mt-5294 - AVERBAÇÃO SIMPLES - (Protocolo nº 25518 de 22/02/2017). **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Processo nº 00020352220148080008 - 1ª Vara de Barra de São Francisco - ES (Civil Comercial, Acidentes de Trabalho, Fazenda Pública e Meio Ambiente) Fláris Olímpio da Rocha - CPF nº 002.3648.877-88 - Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 2017.02.2214.00243638-IA-909.

Continua na Próxima Ficha ...

Cartório de 1º Ofício Registro Geral de imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga

Higor de Sá Almeida
Oficial Titular

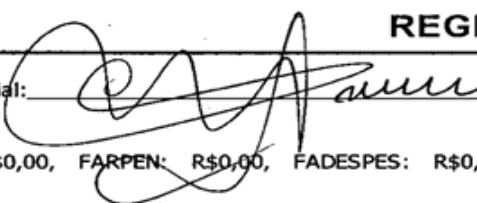
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Matrícula 294 2 21/11/2005 Data

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

O referido é verdade e dou fé. O Oficial:  (Carlos Magno Cardoso de Souza).

Selo usado: 024026.VJR1601.00799

Emolumentos: R\$0,00, FUNEPJ: R\$0,00, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$0,00, FUNEMP: R\$0,00, FUNCAD: R\$0,00, ISS: R\$, TOTAL: R\$0,00.

R-18 - MT. 5294 - EM: 17/08/2017 - PENHORA - (Protocolo nº 25909 de 08/08/2017). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, procedi o registro do Mandado de PENHORA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, datado de 11.07.2017, oriundo da Vara do Trabalho de Nova Venécia (ES), determinação do MM Juiz do Trabalho Substituto Dr. Jailson Duarte - Mandado nº 98/2017 -- Processo nº 0106300-17.2009.5.117.0181, tendo como **EXEQUENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS TAVARES - N/P JAQUELAINE DA CRUZ TAVARES** - **EXECUTADO: F. GRAN GRANITOS LTDA** - Córrego da Itaperuninha - zona rural - Barra de São Francisco (ES). **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 198.550,77 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), atualizado em 01.08.2017. **OBJETO DA PENHORA:** um imóvel rural, situado no lugar denominado Cabeceira do Córrego Boa Vista e Córrego do Jaboti, Afluente do Rio do Norte, Distrito de Cotaxé, neste Município de Ecoporanga (ES), medindo a área de 6.359.250,00 M² descrito e caracterizado na Matrícula 5294. O referido é verdade e dou fé. (Oficial)

SELO USADO: 024026.FZA1702.01138

Emolumentos: R\$0,00, FUNEPJ: R\$0,00, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$0,00, FUNEMP: R\$0,00, FUNCAD: R\$0,00, ISS: R\$, TOTAL: R\$0,00.

AV-19 -EM: 07/12/2017 Mt-5294 - INDISPONIBILIDADE - (Protocolo nº 26169 de 07/12/2017). **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Processo nº 00003126020178080008 - 1ª VARA (CIVIL COMERCIAL ACIDENTES DE TRABALHO FAZENDA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE) BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES; FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA - CPF nº 002.348.877-88; F. GRAN. GRANITOS LTDA - CNPJ nº 08.260.488/0001-06 - Protocolo CNIB nº 201712.0612.00416418-IA630. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

Selo usado: 024026.FZA1702.01426

Emolumentos: R\$0,00, FUNEPJ: R\$0,00, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$0,00, FUNEMP: R\$0,00, FUNCAD: R\$0,00, ISS: R\$, TOTAL: R\$0,00.

AV-20 -EM: 26/12/2017 Mt-5294 - ADITIVO - (Protocolo nº 26202 de 22/12/2017). CERTIFICO E DOU FÉ QUE, foi apresentado para o averbação o Terceiro Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 198.2007.233.1484, emitido em 05.12.2017; tendo como **CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, Agência Colatina (ES), CNPJ/MF nº 07.237.373/0198-15; **EMITENTE/CREDITADO: FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA** - CPF nº 002.348.877-88, Córrego Itaperuna - Barra de São Francisco (ES); O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final do referido instrumento de crédito, descrito e caracterizado no registro nº 06 Matrícula 5294; cujo valor atualizado área 05.12.2017, é de R\$ 1.331.014,52, que o Emitente/Creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas. Por força deste aditivo, vencimento final fica alterado para **30 de Novembro de 2.030**. As demais cláusulas e condições, constam da cópia arquivada em Cartório. As demais cláusulas e condições, constam da cópia arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

Selo usado: 024026.FZA1702.01457

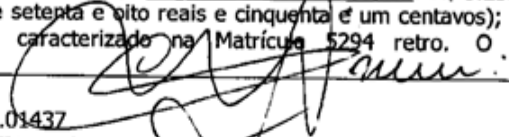
Emolumentos: R\$157,48, FUNEPJ: R\$15,73, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$7,90, FUNEMP: R\$7,90, FUNCAD: R\$7,90, ISS: R\$4,72, TOTAL: R\$201,63.

AV-21 -EM: 10/01/2018 Mt-5294 - INDISPONIBILIDADE - (Protocolo nº 26222 de 09/01/2018). **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Processo nº 00020395920148080008 - 1ª Vara de Barra de São Francisco -ES, (Civil, Comercial Acidentes de Trabalho Fazenda Pública e Meio Ambiente) - FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA - CPF nº 002.348.877-88; FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA ME F GRAN MARMORES E GRANITO CNPJ/MF nº 03.156.644/0001-61. Protocolo CNIB nº 201801.0912.00427700-IA-109. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

Selo usado: 024026.FZA1702.01468

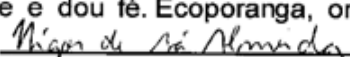
Emolumentos: R\$0,00, FUNEPJ: R\$0,00, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$0,00, FUNEMP: R\$0,00, FUNCAD: R\$0,00, ISS: R\$, TOTAL: R\$0,00.

Continua no verso ...

AV-22 -EM: 21/08/2018 Mt-5294 - PENHORA - (Protocolo nº 26719 de 15/08/2018). Carta Precatória, Penhora e Avaliação - Vara Única da Comarca Ecoporanga (ES) - Processo nº **00000312-60.201.2017.8.0008** - Carta Precatória nº 0000162-12.2018.8.08.0019 tendo como **EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e como **EXECUTADO: F. GRAN. GRANITOS LTDA; VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.255.578,51** (cinco milhões, duzentos e cinco e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos); procedi a AVERBAÇÃO de penhora do imóvel rural descrito e caracterizado na Matrícula 5294 retro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:  (Carlos Magno Cardoso de Souza).

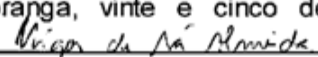
Selo usado: 024026.CEV1801.01437

Emolumentos: R\$0,00, FUNEPJ: R\$0,00, FARPEN: R\$0,00, FADESPES: R\$0,00, FUNEMP: R\$0,00, FUNCAD: R\$0,00, ISS: R\$, TOTAL: R\$0,00.

AV-23-5294. Protocolo nº 27877, de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte (25/11/2020). Procedo a esta averbação, conforme a **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** recebida por esta serventia por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB - com protocolo eletrônico de nº 202011.2418.01405873-IA-051, determinada nos autos do processo nº 0003400-53.2010.8.08.08.0008, que tramita no (a) 1º Vara (Civil, Comercial, Acidentes de Trabalho, Fazenda Pública e Meio Ambiente) da Comarca de Barra de São Francisco/ES, em face de (o) **FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA**, CPF nº 002.348.877-88. Fica pois o direito real **INDISPONÍVEL** até nova deliberação do juízo que expediu a ordem. O protocolo eletrônico foi materializado, digitalizado e arquivado no sistema informatizado da serventia. O referido é verdade e dou fé. Ecoporanga, onze de dezembro de dois mil e vinte (11/12/2020). Oficial Titular  Higor de Sá Almeida.

Selo usado: 024026.UOJ2013.00062.

Ato isento de custas.

AV-24-5294. Protocolo nº 28068, de três de fevereiro de dois mil e vinte e um (03/02/2021). Procedo a esta averbação, conforme a **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** recebida por esta serventia por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB - com protocolo eletrônico de nº 202102.0215.01473738-IA-520, determinada nos autos do processo nº 0000603-52.2010.4.02.5005, que tramita no (a) Vara Federal da Subseção de Colatina/ES, em face de (o) **FLARIS OLÍMPIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 002.348.877-88, residente e domiciliado em Vila Itaperuna, Barra de São Francisco - ES. Fica pois o direito real **INDISPONÍVEL** até nova deliberação do juízo que expediu a ordem. O protocolo eletrônico foi materializado, digitalizado e arquivado no sistema informatizado da serventia. O referido é verdade e dou fé. Ecoporanga, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um (25/02/2021). Oficial Titular  Higor de Sá Almeida.

Selo usado: 024026.MMX2101.00129.

Ato isento de custas.

Cartório de 1º Ofício Registro Geral de imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga

Higor de Sá Almeida
Oficial Titular

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, que a presente Certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO, ainda, que o imóvel descrito nesta matrícula possui ÔNUS (HIPOTECA, PENHORAS E INDISPONIBILIDADES) (R-6, R-8, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, AV-17, R-18, AV-19, AV-21, AV-22, AV-23 e AV-24). EXPEDIDA ÀS 9h e 27 minutos DE HOJE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Ecoporanga (ES), quarta-feira, 17 de novembro de 2021

CERTIDÃO N. 29719.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.

Leandro Leite Alves - Substituto



CERTIDÃO Nº 029719

Poder Judiciário do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 024026.SCS2110.00400

Emolumentos: R\$ 54,55 Encargos: R\$ 15,29 Total: R\$ 69,84

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br